



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boquira

1

Sexta-feira • 13 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 2226

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boquira publica:

- **Portaria Nº 063/2021, de 13 de agosto de 2021** - Concede licença para tratamento de saúde e da outras providencias.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



PORTARIA Nº 063/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

“Concede licença para tratamento de saúde e da outras providencias”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE BOQUIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boquira e pela Lei Municipal nº 165 de 03 de setembro de 1993.

- **CONSIDERANDO**, o direito do servidor, facultado pelo artigo 81, inciso I, e artigo 83 do estatuto do servidor público Municipal;
- **CONSIDERANDO**, que o requerimento da Licença para tratamento de saúde não obsta os trabalhos no setor;
- **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor e a legalidade deste requerimento;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 06 de agosto de 2021 a 06 de setembro de 2021, ao Servidor Público Municipal, o Sr. **MARIVALDO DA MATA VIEIRA**, Matrícula nº 821, no cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE BOQUIRA - BA, em 13 de agosto de 2021.

Cientifique-se, registre-se, publique-se.

EVANDRO RÊGO NOVAES FILHO
Secretário Municipal da Administração